NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.300.774/0001-01

(Administrado pelo Banco Genial S.A. –
CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 237LK-057-PB

Em 28 de fevereiro de 2023

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Ausência de demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possuía investimentos em cotas do BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia ("Fundo investido"), no montante de R$ 115.595 mil, o equivalente a 65,40% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, o fundo investido não possuía demonstrações financeiras auditadas, dado que iniciaram suas atividades ao longo do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, bem como não foi possível realizar procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento na data base do Fundo para determinar que os saldos contábeis estivessem livres de distorções materiais. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimentos em Ações de Companhia de Capital Fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4b, ‘Ações de companhia de capital fechado’)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possuía investimentos em ações da VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. (“Companhia Investida”), companhia de capital fechado, a qual foi avaliada a valor justo no montante de R$ 56.000 mil, o equivalente a 31,68% do seu Patrimônio Líquido. A administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por este motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento através do livro de registro de ações da companhia; **(iii)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo na companhia investida VCI Vanguard Confecções Importadas S.A., cujos procedimentos englobaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos; **(b)** avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; e **(c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** revisão dos papeis de trabalho e não obstante, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizado por outros auditores, contexto das normas brasileiras de auditoria; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Ênfase

Transferência da administração do fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 20, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2022, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos, a transferência da administração fiduciária do Fundo exercida pela Santander Caceis Brasil DTVM S.A., após o fechamento das operações do dia 25 de fevereiro de 2022 (“Data da Transferência”), para o Banco Genial S.A. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022 foi conduzido sob nossa responsabilidade, para as quais emitimos relatório de auditoria datado em 27 de julho de 2022, com ressalva sobre o resultado com dividendos de exercícios anteriores.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de julho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

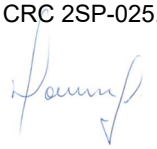

Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076774/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023			2022		
	Quantidade	**Valor contábil**	**% sobre patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre patrimônio líquido**
Disponibilidades		3	0,00		50	0,09
Cotas de fundos de investimento		119.504	67,61		2.481	4,38
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	-	-	-	681.360	2.481	4,38
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	3.074.800	3.909	2,21	-	-	-
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia	96.554.065	115.595	65,40	-	-	-
Títulos e valores mobiliários de renda variável		56.000	31,68		51.596	91,12
Ações de companhia fechada:						
VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	681.360	56.000	31,68	681.360	51.596	91,12
Valores a receber		1.304	0,74		2.608	4,61
Dividendos a receber		1.304	0,74		2.608	4,61
Total do ativo		176.811	100,04		56.735	100,19
Valores a pagar		65	0,04		109	0,19
Taxa de administração e gestão		19	0,01		65	0,11
Auditoria e custódia		46	0,03		44	0,08
Total do passivo		65	0,04		109	0,19
Patrimônio líquido		176.746	100,00		56.626	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		176.811	100,04		56.735	100,19

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	28/02/2023	28/02/2022
Valores mobiliários de renda variável	4.404	(1.091)
Ajuste ao valor justo das ações de companhias fechadas	4.404	(6.652)
Resultado com dividendos	-	5.561
Cotas de fundos de investimento	16.007	66
Resultado com cotas de fundos renda fixa	412	66
Resultado com cotas de fundos em participação	15.595	-
Despesas	(291)	(619)
Taxa de administração e gestão	(233)	(599)
Taxa de fiscalização	(12)	(12)
Auditoria e custódia	(46)	(7)
Despesas diversas	-	(1)
Resultado líquido do exercício	**20.120**	**(1.644)**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**20.120**	**(1.644)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2021	**40.815**	**(6.272)**	**23.727**	**58.270**
Resultado do exercício	-	-	(1.644)	(1.644)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2022	**40.815**	**(6.272)**	**22.083**	**56.626**
Emissão de cotas	100.000	-	-	100.000
Resultado do exercício	-	-	20.120	20.120
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	**140.815**	**(6.272)**	**42.203**	**176.746**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	28/02/2023	28/02/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de dividendos da companhia de capital fechado	1.304	2.952
Pagamento de taxa de administração e gestão	(279)	(581)
Pagamento de auditoria e custódia	(44)	(40)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(12)	(11)
Demais pagamentos	-	(1)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**969**	**2.319**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundo renda fixa	(3.715)	(2.803)
Resgate de cotas de fundo renda fixa	2.699	533
Aplicação em cotas de fundo em participações	(100.000)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(101.016)**	**(2.270)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	100.000	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**100.000**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**(47)**	**49**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**50**	**1**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**3**	**50**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 27 de junho de 2013, e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução nº 554.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Conforme descrito na nota explicativa nº 20, foi deliberado, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2022, a transferência da administração fiduciária do Fundo do Santander Caceis Brasil DTVM S.A. ("Antigo Administrador" ou "Santander") para o Banco Genial S.A. ("Administrador" ou "Genial"), após o fechamento das operaçõesdo dia 25 de fevereiro de 2022. A gestão do Fundofoi transferida da CultInvest Asset Management LTDA. para a Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA. Ambos assumem total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo apartir da abertura das atividades do dia 02 de março de 2022.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em 23 de julho de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a.Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b.Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c.Participação em companhia fechada - ações sem cotação em mercado ativo
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Em 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, estão avaliadas pelo valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, contratado pelo Administrador e Gestora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4 b.

d.Dividendos

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício na conta de "Rendas de Dividendos".

e.Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

f.Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g.Receita e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em cotas de fundos de investimento nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022:

Cotas de fundos de investimento	28/02/2023	28/02/2022
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	-	2.481
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples **(a)**	3.909	-
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia **(b)**	115.595	-
	119.504	**2.481**

(a) O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ou ("Tesouro Selic").

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Gestão de Recursos Ltda.. e a administração ao Banco Genial S.A..

(b) O BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento"), foi constituído em 05 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechadoe iniciou suas operações em 19 de abril de 2022. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data do comunicado de encerramento da primeira oferta, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

O objetivo do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários, sempre de acordo com a política de investimento constante no seu Regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2023 o BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento possuía investimento em contas do BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ nº 41.063.274/0001-07, que por sua vez, detinha investimento na V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A..

Em 28 de fevereiro de 2023, havia defasagem significativa entre essas demonstrações financeiras do Fundo e as do fundo investido BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento.

Fundo Investido	CNPJ	Investimento	Demonstrações auditadas mais recentes	Valor do Investimento	% sobre o PL
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia	41.063.364/0001-06	V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	31/03/2023	114.271	62,30

b. Ações de companhia de Capital Fechado

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022:

Data Base	Companhias Investidas	Valor justo	Quantidade de ações	(%) Participação
2023	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	56.000	681.360	17,39%
2022	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	51.596	681.360	17,39%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 e 2022:

Data Base	Companhias	Saldo inicial	Ajuste a valor justo	Saldo Final
2023	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	51.596	4.404	56.000
2022	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	58.248	(6.652)	51.596

(iii) Descrição da companhia de Capital Fechado VCI

Vanguard Confecções Importadas S.A. ("VCI")

A VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. foi constituída em 11 de novembro de 1994 e é uma sociedade anônima com capital fechado e prazo indeterminado de duração, com sede no estado de São Paulo, e tem como atividade principal comércio atacadista e artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. A Companhia opera com nome fantasia "Aramis" e tem por objetivo principal a de roupas e acessórios masculinos.

A Entidade exerce as suas operações através de clientes e-commerce, multimarcas, lojas próprias e franquias. As vendas aos clientes multimarcas são realizadas através de seu centro de distribuição, localizado no Espírito Santo que inclusive atende a toda a rede da Aramis. As vendas no varejo são realizadas através de quarenta e três lojas próprias, localizadas em pontos estratégicos e próximos a grandes centros consumidores, sendo dezesseis lojas em São Paulo, três na Bahia, três no Ceará, quatro no Distrito Federal, uma no Espírito Santo, três em Goiânia, três em Minas Gerais, uma na Paraíba, duas no Paraná, três em Pernambuco, uma no Rio de Janeiro, duas no Rio Grande do Norte e uma no Rio Grande do Sul, dentre elas existem sete lojas outlet e uma loja virtual. Na rede de franquias a Companhia possui quarenta e oito lojas.

Em 28 de fevereiro de 2022, a VCI, distribuiu dividendos no valor de R$2.953, e provisionou para pagamento no ano de 2022/2023 o montante de R$2.608, registrado na "Demonstração da posição financeira", na rubrica "Dividendos a receber". Esses valores geraram um resultado de R$ 5.561, que está apresentado na "Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes" na rubrica "Receita com Dividendos". No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.304, restando a receber R$ 1.304.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 30 de novembro de 2022, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 7.074, cabendo ao fundo o valor de R$ 1.230.

As demonstrações financeiras da VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. de 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 11 de abril de 2023, sem modificações (31 de março de 2022, sem modificações).

(iv) Avaliação do valor justo

A avaliação da companhia investida foi elaborada pela NC Invest, que faz parte de um conglomerado de empresas brasileiras, o Grupo NC, que foi lançado oficialmente no ano de 2014. A NC Invest concentra os investimentos em *private equity*, instrumento que formalizará a entrada do Grupo NC em setores bastante diversificados.

Em 28 de fevereiro de 2023, a avaliação da Companhia foi elaborada pela NC Invest, com data-base em 31 de dezembro de 2022. A NC possui qualificações requeridas e experiência na elaboração de laudos de ativos similares. A metodologia utilizada foi o Fluxo de caixa Descontado (FDC), considerando um WACC de 15,6% e perpetuidade de 4%.

Em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo teve um resultado positivo de valor justo, de R$ 4.404 (2022 – R$ 6.652 negativo).

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento dos montantes devidos aos Cotistas por ocasião do encerramento do Fundo.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira do Fundo. A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva Companhia Investida.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e pertencem a uma única classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pela Administradora.

Emissão
O valor mínimo de aplicação inicial por cada cotista no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo que não existirá valor mínimo para novos investimentos no Fundo pelos cotistas após a aplicação inicial de cada cotista, ainda que haja resgates, amortizações ou desvalorização das cotas.

As cotas da 1º emissão deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, que terá início com o registro automático do fundo perante a CVM e prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por iguais períodos.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foram integralizadas 10.000 cotas pelo montante de R$ 100.000. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2022 não houve integralização.

Amortização e resgate
As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos e pela Assembleia Geral de Cotistas.

Para fins de amortização e resgate, será considerado o valor da cota no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva amortização ou resgate.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Os pagamentos das amortizações de cotas estarão sujeitos à aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas, e serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos cotistas cair em dia que seja feriado nacional, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja recursos suficientes disponíveis para efetuar o pagamento integral da amortização de todas as cotas em circulação na época da liquidação do Fundo, a Administradora poderá entregar Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos como forma de pagamento de amortização das cotas. Em qualquer caso, o pagamento em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos somente será realizado após a aprovação do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de cotistas. As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para negociação no Sistema Financeiro, mantido e operacionalizado pela B3, em observância às regras aplicáveis à Oferta e à Oferta Restrita, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 476/03, as cotas objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente de cotas. Em se tratando de negociação privada, a Administradora será responsável por exigir o termo de adesão contendo a "Declaração de Condição de Investidor Qualificado" constante da Instrução CVM nº 555/14. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas deverá cumprir todos os requisitos descritos no regulamento do Fundo, sob pena de nulidade da operação de compra e venda de cotas em questão.

Na hipótese de negociação privada de cotas, observadas as demais disposições do Regulamento do Fundo, o investidor ou cotista que estiver adquirindo cotas deverá enviar a Administradora cópia do instrumento de transferência das referidas cotas devidamente registradas nos competentes registros de títulos e documentos.

Caso um cotista venha a alienar suas Cotas a terceiros e/ou a outros cotistas sem observância do disposto no regulamento do Fundo, e sem comprovação, pela Administradora, no caso de negociações privadas, ou pelo intermediário, no caso de negociações de cotas em mercado de bolsa ou de balcão organizado, de que o novo cotista é qualificado para investir no Fundo, tal operação será nula e não surtirá quaisquer efeitos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, não ocorreram amortização de cotas no Fundo.

8 Período de Investimento e desinvestimento

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Valores Mobiliários serão realizados pela Administradora, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo e conforme as orientações do Comitê de Investimentos. Os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários poderão ser realizados por meio de negociações privadas e/ou negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão.

O Fundo deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em Valores Mobiliários. Esse limite estabelecido não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos.

A Administradora deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido acima, a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Para o fim de verificação de enquadramento previsto, deverão ser somados aos Valores Mobiliários os seguintes valores:

(i) Destinados ao pagamento de despesas do Fundo desde que limitado a 5% (cinco por cento) do capital subscrito;

(ii) Decorrentes de operações de desinvestimento: No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários;

No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários; ou

Enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido; e

(ii)Aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras oficiais.

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Outros Ativos serão realizados a critério da Administradora, desde que para o fim exclusivo de realizar o pagamento de despesas e obrigações do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento da Taxa de Administração e demais despesas e encargos do Fundo. Os investimentos em Outros Ativos serão realizados por meio de negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão ou sistema de registro autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

Os recursos utilizados pelo Fundo para a realização de investimentos em Valores Mobiliários e/ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo serão aportados pelos cotistas, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, e nos Compromissos de Investimento. As Chamadas de Capital para a realização de investimentos serão realizadas conforme orientação do Comitê de Investimentos.

Na formação, manutenção e desinvestimento do Fundo serão observados os seguintes procedimentos:

(i) os recursos que venham a ser aportados no Fundo mediante a integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais Companhias Alvo e/ou Companhias Investidas até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital;

(ii) Até que os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários sejam realizados, quaisquer valores que venham a ser aportados no Fundo em decorrência da integralização de cotas poderão ser aplicados exclusivamente em Outros Ativos;

(iii) Durante os períodos que compreendam o recebimento, pelo Fundo, de rendimentos e outras remunerações referentes aos investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários e nos Outros Ativos e a data de reinvestimento ou da distribuição de tais rendimentos e outras remunerações aos cotistas, a título de pagamento de amortização e/ou a Administradora, a título de pagamento de Taxa de Administração, tais recursos deverão ser mantidos aplicados em Outros Ativos e/ou mantidos em depósito bancário à vista, em moeda corrente nacional, a conforme orientação do Comitê de Investimentos ou nos termos do regulamento do Fundo, no melhor interesse do Fundo e dos cotistas.

(iv) A Administradora poderá manter parcela correspondente a até 5% (cinco por cento) do capital subscrito do Fundo aplicado exclusivamente em Outros Ativos, desde que tais recursos estejam diretamente vinculados a pagamentos de despesas e encargos programados do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Caso os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários não sejam realizados dentro do prazo previsto, a Administradora deverá convocar imediatamente uma reunião do Comitê de Investimentos para deliberar sobre o enquadramento da Carteira; ou a restituição, aos cotistas, dos valores já aportados no Fundo mediante a integralização de cotas e que sejam referentes aos investimentos em Valores Mobiliários originalmente programados e não concretizados por qualquer razão, sem qualquer rendimento.

9 Serviços de gestão, custódia e controladoria

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são ser realizados pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.,sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício das atividades de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo da cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pelo Banco Genial S.A., instituição legalmente habilitada a prestar taisserviços.

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores. As ações de companhia de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários da empresa investida.

10 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços prestados, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$15, ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índica IGP-M. A remuneração dos demais serviços será subtraída da taxa de administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 233 (R$ 599 em 2022) .

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,025% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$2, corrigido anualmente pelo IGP-M, a qual está englobada na taxa de administração.

Até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, o Fundo pagava taxa de administração , calculada nos seguintes termos: a partir da primeira data de integralização e durante todo o prazo de duração do Fundo, pelos serviçosprestados ao Fundo, o Antigo Administrador recebia uma taxa de administração incidente sobre o capital integralizado do Fundo por ano, nos termos da tabela abaixo, observado um valor mínimo de R$ 37 por mês, valor esse reajustado anualmente pelo índice IGP-M-FGV. A remuneração dos demais prestadores de serviço do Fundo era subtraída da Taxa de Administração.

Patrimônio líquido do Fundo (em R$)	Taxa de administração e custódia
Até 200.000.000	0,20%
De 200.000.000 a 400.000.000	0,18%
De 400.000.000 a 600.000.000	0,17%
Acima de 600.000.000	0,16%

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga à Administradora em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo que o primeiro débito deverá ser feito no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Primeira Data de Integralização e os débitos posteriores no 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela mesma, de acordo com a respectiva parcela de recebimento da taxa de administração, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração fixada no regulamento do Fundo.

O Fundo não pagava taxa de custódia, tendo em vista que os serviços de custódia e controladoria eram prestados pelo Antigo Administrador.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

11 Tributação

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

12 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, sobre o patrimônio líquido médio foram:

	28/02/2023		28/02/2022	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração e gestão	233	0,16%	599	1,03%
Taxa de fiscalização	12	0,01%	12	0,02%
Auditoria e custódia	46	0,03%	7	0,01%
Despesas diversas	-	-	1	-
Total	**291**	**0,20%**	**619**	**1,07%**

13 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
28 de fevereiro de 2023	12.551,6582	147.425	-9,53%
28 de fevereiro de 2022	13.873,8845	57.978	-2,82%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

14 Contrato de prestação de serviços de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

15 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

16 Partes relacionadas

a. Disponibilidades

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, o Fundo manteve movimentação em conta corrente do grupo de empresas do Administrador e pretador de serviços de custódia. O saldo se encotra apresentado na rubrica “Disponibilidades” em seu Balanço Patrimonial.

	28/02/2023	28/02/2022
Banco Genial S.A.	3	-
Banco Santander S.A.	-	50

b. Despesas com partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 10. O total da despesa e passivo seguem abaixo:

	28/02/2023	28/02/2022
Taxa de administração e gestão – exibilidades (Genial)	19	-
Taxa de administração e gestão – exibilidades (Santander)	-	65
Taxa de administração e gestão – resultado (Genial)	233	-
Taxa de administração e gestão – resultado (Santander)	-	599

17 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM").

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19 Outros assuntos

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

b) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma "entidade de investimento", segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como "come-cotas", desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações financeiras do Fundo não classificado como entidades de investimento.

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

Rendimento acumulado
Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 05 de junho de 2024.

20 Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2022, foi deliberado e aprovado transferência da administração fiduciária do Fundo. A transferência da administração fiduciária do Fundo exercida pela Santander Caceis Brasil DTVM S.A., após o fechamento das operações do dia 25 de fevereiro de 2022 ("Data da Transferência"), para o Banco Genial S.A. A gestão do Fundo foi transferida, passando da CultInvest Asset Management LTDA., para a Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA. Ambos assumem total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da abertura das atividades do dia 02 de março de 2022.

21 Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 28 de abril de 2023, foram deliberados: (i) aprovação das Demonstrações Financeiras da cimpanhia referentes ao exercíco social de 2022; (ii)aporvação da destinação do lucro líquido auferido no exercício de 2022, parte como constituição de reservas e parte como dividendos, que havia sido deliberado na Assembleia realizada em 30 de novembro de 2022 como juros sobre capital próprio.

Em 16 de junho de 2023 o Fundo recebeu o montante de R$1.304 referente a dividendos da cia investida, conforme descrito na nota explicativa nº 4b-iii.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 29 de janeiro de 2024, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 8.098. Em 21 e 22 de dezembro o Fundo recebeu o valor total de R$ 1.378, referente a sua participação.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 16 de abril de 2024, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 17.149, cabendo ao Fundo R$ 2.982, referente a sua participação.

* * *

Anna Rafaela Ferreira Lopes
Contadora CRC RJ 116407/O-9

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável